



Eixo II - A garantia do direito de todas as pessoas à educação de qualidade social, com acesso, permanência, e conclusão, em todos os níveis, etapas e modalidades, nos diferentes contextos e territórios.

DISCUSSÃO REALIZADA PELO MUNICÍPIO: GOVERNADOR CELSO RAMOS, GAROPABA E MAJOR GERCINO

	EMENTAS AO DOCUMENTO REFERÊNCIA				CRITÉRIOS PARA A DELIBERAÇÃO NAS PLENÁRIAS DE EIXO					
	ADITIVA Acrescenta um termo ou parte	SUPRESSIVA Propõe-se a retirada de uma parte ou todo o parágrafo	SUBSTITUTIVA Propõe-se nova redação	AGLUTINATIVA Propõe-se um novo parágrafo	TOTAL DE DELEGADOS NA PLENÁRIA DE EIXO	TOTAL DE DELEGADOS VOTARAM A FAVOR DA ÚLTIMA DELIBERAÇÃO	% DA VOTAÇÃO DOS DELEGADOS	MAIS DE 50% Vai direto para o Relatório Final	ENTRE 30% e 50% Vai para Plenária Final	MENOS de 30% Rejeitada
487. PROPOSIÇÃO 1. UNIVERSALIZAÇÃO, ATÉ O 2º ANO DE VIGÊNCIA DA LEI, DA EDUCAÇÃO INFANTIL NA PRÉ-ESCOLA PARA AS CRIANÇAS DE 4 A 5 ANOS E 11 MESES DE IDADE, AMPLIANDO A OFERTA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PÚBLICA EM CRECHES, A FIM DE ATENDER, COM QUALIDADE, 100% DA DEMANDA DAS CRIANÇAS DE ATÉ 3 ANOS E 11 MESES NO SISTEMA/ REDE DE ENSINO, GARANTINDO PERMANÊNCIA E PADRÃO DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL ATÉ O FINAL DA VIGÊNCIA DESTA PNE.					87	87	100%	x		
489.1.1. Garantir políticas de equalização do acesso à creche para as populações entre os 25% mais pobres, negras, indígenas, quilombolas, do campo, público-alvo da educação especial (na perspectiva inclusiva) e das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste do país, que se encontram em pior situação de desigualdade.					87	87	100%	x		
490.1.2. Garantir políticas de equalização do acesso à pré-escola para as populações entre os 25% mais pobres, negra, indígenas, quilombolas, e da Região Norte do país, que se encontram em pior situação de desigualdade.					87	87	100%	x		
491.1.3. Estabelecimento e implementação do padrão de qualidade social da educação básica, de acordo com prazos estabelecidos nas estratégias do Eixo VI, tendo como referência o Custo Aluno Qualidade Inicial (CAQI) e o Custo Aluno Qualidade (CAQ) na creche e na pré-escola, no campo e nas zonas urbanas, assim como de mecanismos para sua efetivação, como referência política na melhoria do processo educacional.					87	87	100%	x		
492.1.4. Garantia de jornada educacional ampliada e integrada, com espaços e tempos apropriados às atividades educativas, assegurando a estrutura física em condições adequadas e demais indicadores de qualidade na educação infantil.	Garantia de jornada educacional ampliada e integrada, com espaços e tempos apropriados às atividades educativas, assegurando a estrutura física em condições adequadas. Projetos extracurriculares no contraturno e docentes capacitados para a área de atuação e demais indicadores de qualidade na educação infantil.				87	85	98%	x		
493.1.5. Fortalecer o acompanhamento das crianças na educação infantil, em especial o dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância.					87	87	100%	x		
494.1.6. Incluir a educação infantil nas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Indígena					87	87	100%	x		

495.1.7. Criar um programa de promoção de Centros de Educação Infantil do Campo, adequados à realidade e vida no campo, com diferentes espaços de vivência para as crianças, equipando-os com mobiliário e materiais didático-pedagógicos necessários					87	87	100%	x		
496.1.6. Promover, em parceria com as áreas de trabalho e assistência social, o acompanhamento e monitoramento do acesso e permanência na pré-escola, identificando motivos de ausência e baixa frequência, adequadas à etapa, com: a) fortalecimento do Programa Nacional do Livro Didático (PNLD), em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e Leitura (PNLL), e a capacitação de professores e professoras; b) localização					87	87	100%	x		
497.1.9. Garantir o acesso, permanência, equidade e inclusão das populações do campo, indígenas, quilombolas e de populações itinerantes, migrantes, refugiados e do público-alvo da educação especial, na educação infantil					87	87	100%	x		
498. PROPOSTIÇÃO 2: UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE NOVE ANOS, COM GARANTIA DE PERMANÊNCIA E PADRÃO DE QUALIDADE, ATÉ O 2º ANO DE VIGÊNCIA DA LEI, PARA TODA A POPULAÇÃO DE 6 A 14 ANOS E GARANTIA DE QUE PELO MENOS 95% DOS ALUNOS CONCLUAM ESSA ETAPA NA IDADE RECOMENDADA ATÉ O ÚLTIMO ANO DE VIGÊNCIA DESTA LEI					87	87	100%	x		
500.2.1. Garantir políticas de equalização do acesso, com garantia de permanência e padrão de qualidade, ao ensino fundamental para as populações entre os 25% mais pobres, negras, indígenas, quilombolas, do campo, do público-alvo da educação especial (na perspectiva inclusiva), do sexo masculino, e das regiões Norte e Nordeste do país, que se encontram em pior situação de desigualdade		Garantir políticas de equalização do acesso, com garantia de permanência e padrão de qualidade, ao ensino fundamental para as populações entre os 25% mais pobres, negras, indígenas, quilombolas, do campo, do público-alvo da educação especial (na perspectiva inclusiva), do sexo masculino, e das regiões Norte e Nordeste do país, que se encontram em pior situação de desigualdade			87	87	100%	x		
501.2.2. Estabelecimento e implementação do padrão de qualidade social da educação básica, de acordo com prazos estabelecidos nas estratégias do Eixo VI, tendo como referência o Custo Aluno Qualidade Inicial (CAQI) e o Custo Aluno Qualidade (CAQ) no ensino fundamental, no campo e nas zonas urbanas, assim como de mecanismos para sua elevação, como referência política e política na melhoria do processo educacional					87	87	100%	x		
502.2.3. Garantia de jornada educacional ampliada e integrada, com espaços e tempos apropriados às atividades educativas, assegurando a estrutura física em condições adequadas e demais indicadores de qualidade no ensino fundamental. Garantir e apoiar a criação, renovação e manutenção das bibliotecas escolares, com equipamentos, espaços, acervos bibliográficos e profissionais habilitados para a formação de leitores e mediadores, como condição para a melhoria do processo de ensino e aprendizagem; com materiais e infraestrutura necessários, inclusive garantindo equipamentos e tecnologia digital no atendimento ao público-alvo da educação especial.	Garantia de jornada educacional ampliada e integrada, com espaços e tempos apropriados às atividades educativas, assegurando a estrutura física em condições adequadas e demais indicadores de qualidade no ensino fundamental.				87	87	100%	x		
					87	85	98%	x		
503.2.4. Garantir condições para a alfabetização de maneira plena, na perspectiva do letramento, de todas as crianças nos três anos iniciais do ensino fundamental, respeitando o ciclo de alfabetização.	Garantir condições e qualificar o professor alfabetizador para a alfabetização de maneira plena, na perspectiva do letramento, de todas as crianças nos três anos iniciais do ensino fundamental, respeitando o ciclo de alfabetização.				87	85	98%	x		
504.2.5. Garantir políticas de equalização para a alfabetização de crianças entre as populações 25% mais pobres, negras, indígenas, quilombolas, nas zonas rurais, e em especial nas regiões Norte e Nordeste, que se encontram em pior situação de desigualdade					87	87	100%	x		
505.2.6. Fomentar e garantir as tecnologias educacionais para as práticas pedagógicas, que assegurem a alfabetização e o letramento, a partir de realidades linguísticas diferenciadas, como braille, libras, línguas indígenas e outras, em comunidades bilíngues ou multilíngues, favorecendo a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos, segundo as diversas especificidades metodológicas					87	87	100%	x		
506.2.7. Assegurar o ingresso no ensino fundamental a partir dos 6 anos completos ou a completar até o dia 31 de março, garantindo a permanência na pré-escola às crianças que completam 6 anos durante o ano letivo, para evitar ruptura no atendimento às suas demandas educacionais específicas.					87	87	100%	x		

507.2.8. Acompanhar e monitorar o acesso, a frequência, permanência e o aproveitamento dos(as) estudantes beneficiários(as) de programas de transferência de renda e de educação no ensino fundamental; observar frequência, aproveitamento escolar e interação com o coletivo, bem como situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de trabalho, gravidez precoce, em colaboração com as					87	87	100%	x		
508.2.9. Apoiar a organização pedagógica, o currículo e as práticas pedagógicas das classes multisseriadas, de maneira que não haja o transporte de crianças dos anos iniciais do ensino fundamental do campo, de territórios indígenas e quilombolas, para escolas nucleadas ou para a cidade					87	87	100%	x		
509.2.10. Promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e monitoramento do acesso e permanência no ensino fundamental, identificando motivos de ausência e baixa frequência, adequadas à etapa, com: a) fortalecimento do Programa Nacional do Livro Didático (PNLD), em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e Leitura (PNLL), e a capacitação de professores e professoras					87	87	100%	x		
510.2.11. Garantir acesso, permanência, equidade e inclusão das populações do campo, indígenas, quilombolas e de populações itinerantes, migrantes, refugiados e do público-alvo da educação especial, no ensino fundamental.					87	87	100%	x		
511. PROPOSIÇÃO 3. UNIVERSALIZAÇÃO, ATÉ O 2º ANO DE VIGÊNCIA DA LEI, COM GARANTIA DE PERMANÊNCIA E PADRÃO DE QUALIDADE, DO ATENDIMENTO ESCOLAR PARA TODA A POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS E ELEVAÇÃO, E, ATÉ O FINAL DO PERÍODO DA VIGÊNCIA DESTES PNE, DA TAXA LÍQUIDA DE MATRÍCULAS NO ENSINO MÉDIO PARA 85%.					87	87	100%	x		
513.3.1. Garantir políticas de equalização do acesso, com garantia de permanência e padrão de qualidade, ao ensino médio para as populações 25% mais pobres, negras, indígenas, quilombolas, do campo, do público-alvo da educação especial (na perspectiva inclusiva), do sexo masculino, e das regiões Norte e Nordeste do país, que se encontram em pior situação de desigualdade.					87	87	100%	x		
514.3.2. Institucionalizar política nacional do ensino médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares com conteúdos obrigatórios e eletivos, articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores(as) e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais.	Institucionalizar política nacional do ensino médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares com conteúdos obrigatórios e eletivos, articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de				87	85	98%	x		
515.3.3. Estabelecimento e implementação do padrão de qualidade social da educação básica, de acordo com prazos estabelecidos nas estratégias do Eixo VI, tendo como referência o Custo Aluno Qualidade Inicial (CAQI) e o Custo Aluno Qualidade (CAQ) no ensino médio, no campo e nas zonas urbanas, assim como de mecanismos para sua efetivação, como referência analítica e política na melhoria do processo educacional na política					87	87	100%	x		
516.3.4. Garantia de jornada educacional ampliada e integrada, com espaços e tempos apropriados às atividades educativas, assegurando a estrutura física em condições adequadas e demais indicadores de qualidade no médio. Garantir e apoiar a criação, renovação e manutenção das bibliotecas escolares, com equipamentos, espaços, acervos bibliográficos e profissionais habilitados para a formação de leitores e mediadores, como condição para a melhoria do processo de ensino e aprendizagem; com materiais e infraestrutura necessários, inclusive garantindo equipamentos e tecnologia digital no atendimento ao público-alvo da educação especial.	Garantia de espaços e tempos apropriados às atividades educativas, assegurando a estrutura física em condições adequadas para atender indicadores de qualidade no médio. Garantir e apoiar a criação, renovação e manutenção das bibliotecas escolares, com equipamentos, espaços, acervos bibliográficos e profissionais habilitados para a formação de leitores e mediadores, como condição para a melhoria do processo de ensino e aprendizagem; com materiais e infraestrutura necessários, inclusive garantindo equipamentos e				87	85	98%	x		
517.3.5. Garantir o ensino médio na modalidade presencial, e não apenas a carga horária da Formação Geral Básica.					87	87	100%	x		
518.3.6. Acompanhar e monitorar o acesso, frequência, permanência e aproveitamento dos(as) estudantes beneficiários(as) de programas de transferência de renda e de educação no ensino médio; observar frequência, aproveitamento escolar e interação com o coletivo, bem como situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de trabalho, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos					87	87	100%	x		
518.3.7. Promover, em parceria com as áreas de saúde, assistência social, o acompanhamento e monitoramento do acesso e permanência no ensino médio, identificando motivos de ausência e baixa frequência, adequadas à etapa, com a) fortalecimento do Programa Nacional do Livro Didático (PNLD), em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e Leitura (PNLL), e a capacitação de professores e professoras, bibliotecários					87	87	100%	x		

520.3.8. Garantir o acesso, permanência, equidade e					87	87	100%	x		
521. PROPOSIÇÃO 4. UNIVERSALIZAR, ATÉ O 2º ANO DE VIGÊNCIA DA LEI, COM GARANTIA DE PERMANÊNCIA E PADRÃO DE QUALIDADE, PARA A POPULAÇÃO DE 4 A 17 ANOS, NA REDE REGULAR DE ENSINO, O ATENDIMENTO ESCOLAR AOS(AS) ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA, TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO, ALTAS HABILIDADES OU SUPERDOTAÇÃO, CRIANDO TODAS AS					87	87	100%	x		
523.4.1. Garantir políticas de equalização do acesso, com garantia de permanência e padrão de qualidade, às populações com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação, entre os 25% mais pobres, negros, indígenas, quilombolas, do campo, das redes privadas e federal de ensino, e das regiões Sul e Sudeste do país, que se encontram em pior situação de desigualdade.		Garantir políticas de equalização do acesso, com garantia de permanência e padrão de qualidade, às populações com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação, entre os 25% mais pobres, negros, indígenas, quilombolas, do campo, das redes privadas e			87	81	93%	x		
524.4.2. Garantir levantamento de dados anuais sobre a situação de matrícula, condições de oferta, frequência das populações com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação, nas redes especiais e regulares, entre outros dados.					87	87	100%	x		
525.4.3. Fomentar e garantir pesquisas no desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem e das condições de acessibilidade de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação e surdos(as).		Atual em consonância, fomentar e garantir pesquisas no desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem e das condições de acessibilidade de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação e surdos(as) <i>deficiência visual</i> .			87	81	93%	x		
526. PROPOSIÇÃO 5. GARANTIR A UNIVERSALIZAÇÃO DAS MATRÍCULAS NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, ATÉ O 5º ANO DE VIGÊNCIA DO PLANO, EM TODAS AS ETAPAS E MODALIDADES, COM PADRÃO DE QUALIDADE, POSSIBILITANDO O ACESSO, PERMANÊNCIA, CONTINUIDADE DOS ESTUDOS; E GARANTIR A SUPERÇÃO DO ANALFABETISMO DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS EM TODO O TERRITÓRIO					87	87	100%	x		
528.5.1. Oferecimento de, no mínimo, 50% das matrículas de educação de jovens e adultos e idosos na forma integrada à educação profissional nos ensinos fundamental e médio, até o final da vigência do Plano					87	87	100%	x		
529.5.2. Estabelecimento e implementação do padrão de qualidade social da educação básica, de acordo com prazos estabelecidos nas estratégias do Eixo VI, tendo como referência o Custo Aluno Qualidade Inicial (CAQI) e o Custo Aluno Qualidade (CAQ) na EJA, no campo e nas zonas urbanas, assim como de mecanismos para sua efetivação, como referência analítica e política na melhoria do processo educativo e para a política nacional					87	87	100%	x		
integrada, com espaços e tempos apropriados às atividades educativas, assegurando a estrutura física em condições adequadas e demais indicadores de qualidade na EJA. Garantir e apoiar a criação, renovação e manutenção das bibliotecas escolares, com equipamentos, espaços, acervos bibliográficos e profissionais habilitados para a formação de leitores e					87	87	100%	x		
531.5.4. Garantir políticas de equalização para a alfabetização de jovens, adultos e idosos para as populações 25% mais pobres, do campo, do público-alvo da educação especial (na perspectiva inclusiva), negras, indígenas, quilombolas, e em especial na Região Nordeste e entre aqueles com mais de 60 anos, que se encontram em pior situação de desigualdade.					87	87	100%	x		
532.5.5. Garantir políticas de enfrentamento ao analfabetismo absoluto, com equalização, especialmente para jovens, adultos e idosos entre os 25% mais pobres, nas zonas rurais, para as populações negras, indígenas, quilombolas, e em especial nas regiões Norte, Nordeste, e Centro-Oeste, e para as mulheres, que se encontram em pior situação de desigualdade.					87	87	100%	x		
533.5.6. Garantir acesso, qualidade, inclusão e permanência no sistema regular assim como a oferta pública de educação integrada à formação profissional a jovens e adultos em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais, assegurando condições de inserção no mundo do trabalho.					87	87	100%	x		
534.5.7. Fomentar a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, bem como garantir o acesso de estudantes de EJA aos diferentes espaços da escola e à formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na EJA articulada à educação profissional.					87	87	100%	x		
535.5.8. Fortalecer o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (Pronera) com recomposição orçamentária que permita efetivamente avançar na promoção de ações específicas de Alfabetização e Escolarização de Jovens e Adultos das áreas de reforma agrária.					87	87	100%	x		

536.5.9. Criar e fortalecer políticas e programas específicos que viabilizem a modalidade de educação de jovens e adultos (EJA) para alfabetização e escolarização nos níveis fundamental e médio integrado, dos sujeitos do campo, nas localidades onde vivem e trabalham, respeitando suas especificidades quanto aos horários, calendário escolar, garantindo transporte noturno.					87	87	100%	x		
537.5.10. Promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e monitoramento do acesso e permanência na EJA, identificando motivos de ausência e baixa frequência, adequadas à etapa, com a) fortalecimento do Programa Nacional do Livro Didático (PNLD), em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e Letura (PNLL), e a capacitação de professores e professoras; bibliotecas, bibliotecárias e					87	87	100%	x		
538.5.11. Garantir o acesso, permanência, equidade e inclusão das populações do campo, indígenas, quilombolas e de populações itinerantes, migrantes, refugiados e do público-alvo da educação especial, na EJA.					87	87	100%	x		
539.5.12. Garantir política de enfrentamento ao analfabetismo a partir da manutenção e fortalecimento do Programa Nacional de Inclusão de Jovens (Projuvem).					87	87	100%	x		
540.5.1.3. Garantir contagem de estudantes de EJA para garantia de financiamento adequado por aluno, assim como o monitoramento e a avaliação do acesso a essa modalidade.					87	87	100%	x		
541. PROPOSIÇÃO 6. GARANTIR A UNIVERSALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA NO CAMPO, COM GARANTIA DE PERMANÊNCIA E PADRÃO DE QUALIDADE, ATÉ O 2º ANO DE VIGÊNCIA DO PLANO, PRIORITARIAMENTE EM TEMPO INTEGRAL, NO PRÓPRIO CAMPO, COM ESPAÇOS ADEQUADOS, PROFESSORES PREPARADOS, REESTRUTURAÇÃO DO CURRÍCULO, A CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS, AMPLIANDO GRADATIVAMENTE O ACESSO AO ENSINO SUPERIOR E A CURSOS PROFISSIONALIZANTES, CONSIDERANDO AS PECULIARIDADES DOS(AS) EDUCANDOS(AS) E AS ESPECIFICIDADES REGIONAIS.					87	87	100%	x		
543.6.1. Consolidar uma política nacional para a educação do campo, a partir do documento Referências para uma Política Nacional da Educação do Campo e em diálogo com os movimentos sociais do campo, com garantia de estrutura no Ministério da Educação e financiamento adequado e estável para a efetivação, criação e manutenção das escolas do campo, de acordo com padrão de qualidade, com parâmetros básicos de					87	87	100%	x		
544.6.2. Afirmar a educação do campo como modalidade específica da educação básica e efetivá-la, em regime de colaboração entre União, estados e municípios, em todas as suas etapas e modalidades					87	87	100%	x		
545.6.3. Estimular a criação e/ou fortalecimento das coordenações do campo, indígena e quilombola nas secretarias estaduais e municipais de educação para gestão da política educacional e implementar as diretrizes de educação do campo, com a participação efetiva das organizações sociais das populações do campo, das águas e das florestas.					87	87	100%	x		
546.6.4. Incluir, nos processos de gestão da política educacional e na composição dos conselhos de educação, no âmbito municipal, estadual e federal, a participação de representantes indicados por movimentos sociais do campo, das águas e das florestas que comprovem acúmulo de experiências relativas à educação do campo.					87	87	100%	x		
547.6.5. Estimular a criação de estruturas formais específicas para a educação do campo nos órgãos setoriais das secretarias estaduais e municipais e conselhos de educação (municipais e estaduais), a fim de debater, acompanhar e fazer a gestão da política educacional voltada às populações do campo, das águas e das florestas.					87	87	100%	x		
548.6.6. Realizar nos estados, DF e municípios do processo de formulação e aprovação das diretrizes operacionais da educação do campo, no âmbito de seus sistemas, para normalização da oferta da educação básica, conforme definido no artigo 28 da LDB e nas Diretrizes Operacionais da Educação do Campo - Resolução nº 1, de 2002 do CNE/CEB e o no Decreto n.º 7.352, de 2010 - Decreto da Educação do Campo e do					87	87	100%	x		

549.6.7. Qualificar parceria entre os entes federados para assegurar a melhoria e manutenção das estradas utilizadas para o transporte escolar no campo, de maneira que garanta a efetivação dos 200 dias letivos.					87	87	100%	x		
550.6.8. Assegurar a promoção de ações de apoio à profissionalização e formação inicial e continuada de professores(as) e gestores(as) da educação do campo, das águas e das florestas em articulação com os sistemas de ensino e ao desenvolvimento de propostas curriculares que atendam a diversidade sociocultural e territorial.					87	87	100%	x		
551.6.9. Regulamentar e institucionalizar a Pedagogia da Alternância nas universidades, como estratégia de formação dos sujeitos e educadores(as) do campo, que estabelece a articulação intrínseca dos processos formativos com os diversos modos de trabalho e especificidades que configuram os territórios e territorialidades do campo, das águas e das florestas, com seus tempos, espaços, saberes e formas de					87	87	100%	x		
552.6.10. Estimular concursos públicos específicos para as escolas do campo, das águas e das florestas, combinando a constituição de uma política de incentivo para os(as) professores(as) que atuam no campo, para evitar a rotatividade e, com isso, garantir um processo educativo sem interrupções e de qualidade.					87	87	100%	x		
553.6.11. Realizar em regime de cooperação e colaboração entre os entes federados, a inserção do perfil do(a) professor(a) licenciado(a) em educação do campo nos concursos das redes públicas municipais e estaduais.					87	87	100%	x		
554.6.12. Recompôr e ampliar massivamente as políticas de assistência estudantil que permitam a permanência, com qualidade de estudantes do campo, das florestas e das águas nas universidades.					87	87	100%	x		
555. PROPOSTIÇÃO 7. GARANTIA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL, COM MÍNIMO DE 7 HORAS DIÁRIAS, COM GARANTIA DE PERMANÊNCIA E PADRÃO DE QUALIDADE EM, NO MÍNIMO, 50% DAS ESCOLAS PÚBLICAS FEDERAIS, ESTADUAIS, DISTRITAIS E MUNICIPAIS, A FIM DE ATENDER, PELO MENOS, 50% DOS(AS) ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA, ATÉ O FINAL DE VIGÊNCIA DO PLANO.					87	87	100%	x		
557.7.1.1. Promover o acesso à educação em tempo integral, com garantia de permanência e padrão de qualidade, entre as populações 25% mais pobres, negras, indígenas, quilombolas, do campo, do público-alvo da educação especial (na perspectiva inclusiva), nas redes estaduais e municipais, em especial na Região Norte do país, que se encontram em situação de desigualdade.					87	87	100%	x		
558.7.2. Promover a oferta de educação pública integral e em tempo integral, com padrão de qualidade, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de maneira que o tempo de permanência dos(as) estudantes na escola passe a ser igual ou superior a sete horas diárias durante todo o ano letivo, com toda a infraestrutura necessária ao número suficiente de					87	87	100%	x		
559. PROPOSTIÇÃO 8. TRIPLICAR AS MATRÍCULAS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, ASSEGURANDO A QUALIDADE DA OFERTA E PERMANÊNCIA DO ESTUDANTE (COM ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E TRANSPORTE) E 100% DA EXPANSÃO NO SEGMENTO PÚBLICO, ATÉ O FINAL DE VIGÊNCIA DO PLANO.					87	87	100%	x		
561.8.1. Garantir políticas de equalização do acesso à educação profissional técnica de nível médio entre as populações 25% mais pobres, negras, indígenas, quilombolas, amarelas, nas redes estaduais, em especial nas regiões Norte, Sudeste e Centro-Oeste do país, que se encontram em pior situação de desigualdade.					87	87	100%	x		
562.8.2. Estabelecer política de ampliação da gratuidade em cursos e programas de educação profissional, oferecidos pelo sistema "S", com controle social da gestão, do financiamento e da qualidade pedagógica dos cursos oferecidos.					87	87	100%	x		
563.8.3. Garantir a oferta pública de ensino médio e de EJA integrados à formação profissional, com permanência e qualidade, a adolescentes, jovens, adultos(as) e idosos(as) do campo, dos povos das águas, dos povos das florestas, das comunidades remanescentes de quilombos, povos indígenas e comunidades tradicionais, assegurando condições de permanência na sua própria comunidade.					87	87	100%	x		

564. PROPOSIÇÃO 9. REGULAMENTAR E ESTABELECE PARÂMETROS, DIRETRIZES E PADRÃO DE QUALIDADE NACIONAL PARA A EAD COMO MODALIDADE EDUCATIVA, GARANTINDO EFETIVA ARTICULAÇÃO, COOPERAÇÃO E INTEGRAÇÃO ENTRE OS SISTEMAS DE ENSINO NO SNE E ASSEGURANDO EDUCAÇÃO CRÍTICA DAS MÍDIAS COM O USO DE RECURSOS EDUCACIONAIS ABERTOS, ATÉ O 1º ANO DE VIGÊNCIA DO PLANO					87	87	100%	x		
566.9.1. Regularizar, por meio de lei, a EAD definindo exigências institucionais básicas em consonância com os referenciais de qualidade da EAD e respectivas Diretrizes e Normas Nacionais, para a educação profissional técnica e para a educação superior, de maneira que favoreçam maior articulação e efetiva interação e complementariedade entre a presencialidade e a virtualidade, a subjetividade e a participação democrática nos processos ensino e aprendizagem.					87	87	100%	x		
567.9.2. Vedação ao uso de educação a distância na educação básica, inclusive na EJA, e que se autorize o uso de até 20% na oferta para a educação profissional técnica, sem prejuízo de previsão excepcional para situações específicas.					87	87	100%	x		
568.9.3. Definir normas específicas e contextualizadas para a produção, controle e avaliação visando garantir a oferta de educação a distância com qualidade social;					87	87	100%	x		
569.9.4. Regular o credenciamento e o recredenciamento institucional, bem como a autorização e avaliação de cursos e programas em EAD estabelecendo exigências basilares para estes processos, tais como: garantia da indissociabilidade entre atividades de ensino, extensão e pesquisa; definição explícita do perfil educacional dos profissionais da educação, dos técnicos e dos egressos; dos modelos tecnológicos e digitais, materializados em ambiente virtual multimídia interativo, adotados pela IES; da infraestrutura física e tecnológica e dos recursos humanos da IES e dos polos de EAD, em território nacional e no exterior, bem como suas tecnologias e indicadores;					87	87	100%	x		
570.9.5. Desenvolver e disponibilizar plataformas digitais públicas, abertas ou flexíveis, para a oferta da EAD em atividades e situações muito específicas. Essas devem incorporar em sua arquitetura todos os cuidados pedagógicos à aprendizagem e aos processos de ensino, permitindo e valorizando o papel do professor, especialmente a sua interação com o estudante					87	87	100%	x		
571.9.6. Estabelecer políticas direcionadas ao acompanhamento, supervisão e avaliação da EAD, visando resguardar a qualidade da oferta e combater todas as formas de desqualificação da educação e de financiarização, privatização, terceirização e transferência de responsabilidades do Estado na educação à iniciativa privada, e contra todos os ataques aos direitos trabalhistas e previdenciários de seus profissionais					87	87	100%	x		
572. PROPOSIÇÃO 10. GARANTIR A MATRÍCULA, A FREQUÊNCIA, A DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR E A CERTIFICAÇÃO, DE TODOS(AS) OS(AS) ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA NA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO, EM QUALQUER FASE DO PERÍODO LETIVO, CONTEMPLANDO AS DIVERSAS FAIXAS ETÁRIAS E NÍVEIS/ ETAPAS/ MODALIDADES DA EDUCAÇÃO, ATÉ O 1º ANO DE VIGÊNCIA DO PLANO					87	87	100%	x		
574.10.1. Assegurar a oferta educacional nas unidades de privação de liberdade de todas as etapas da educação básica, nas modalidades mais adequadas às necessidades de adolescentes e jovens em restrição de liberdade, de acordo com o estabelecido na Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei nº 9.394 de 1996, de 800 horas anuais distribuídas em 200 dias letivos.					87	87	100%	x		
575.10.2. Garantir o atendimento escolar nas unidades provisórias de internação, situação em que o(a) adolescente deve permanecer por até 45 dias.					87	87	100%	x		
576.10.3. Implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que cumprem medidas socioeducativas, assim como para todas as pessoas que estão em situação de rua, assegurando os princípios do ECA, de que trata a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.					87	87	100%	x		

577.10.4. Implementar ações e programas que visem a promoção da educação inclusiva de adolescentes do sistema socioeducativo e egressos nas redes de ensino, bem como o enfrentamento ao preconceito, à discriminação e à recusa por parte das escolas de realizar matrículas para adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas					87	87	100%	x		
578.10.5. Realizar diagnóstico escolar de docentes (as) e estudantes nas unidades socioeducativas, e alinhar à escolarização com o plano individual de atendimento (PIA) de cada estudante, visando à continuidade do processo de escolarização de adolescentes e jovens já matriculados ou para subsidiar a reconstrução da trajetória escolar daqueles que se encontram fora da escola					87	87	100%	x		
579.10.6. Implementar nos projetos político-pedagógicos (PPP) das unidades e nos PIAs metodologias e práticas contextualizadas, específicas e adequadas a cada natureza das medidas socioeducativas, garantindo a participação dos(as) adolescentes e suas famílias, conforme prevê o artigo 52 da Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, que institui o Sinase.					87	87	100%	x		
580.10.7. Garantir a oferta do atendimento educacional especializado (AEE) para estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação no Sinase.					87	87	100%	x		
581.10.8. Assegurar condições dignas de trabalho para os(as) trabalhadores(as) da educação nos centros socioeducativos, pela contratação por meio de concurso público, plano de cargos e carreira, formação inicial e continuada, dentre outras					87	87	100%	x		
582.10.9. Atuação dos conselhos de educação, e demais órgãos responsáveis, na fiscalização da oferta do direito à educação nas unidades de atendimento socioeducativo.					87	87	100%	x		
583.10.10. Inserir ações voltadas para o atendimento escolar no âmbito do sistema socioeducativo nos planos municipais, estaduais, distrital e nacional de educação.					87	87	100%	x		
584.10.11. Garantir fluxos intersetoriais para uma efetiva interlocução entre as redes de educação (municipais e estaduais) e a política de atendimento socioeducativo, visando à garantia da continuidade da escolarização e acompanhamento ao(a) adolescente.					87	87	100%	x		
585.10.12. Implementar ações para o enfrentamento a estigmas e preconceitos contra adolescentes em cumprimento de medidas nas escolas, por meio da garantia do sigilo e do anonimato da situação judicial de adolescentes e jovens, conservando dados restritos àqueles(as) profissionais a quem tal informação seja indispensável.					87	87	100%	x		
586.10.13. Assegurar as condições necessárias para a coleta e a transparência acerca dos dados do sistema socioeducativo - perfil de adolescentes (cor/raça, gênero, orientação sexual), escolarização, profissionais da educação e das escolas nas unidades socioeducativas - de maneira qualitativa e atualizada, para compor o levantamento anual do Sinase e do Censo Escolar da Educação Básica.					87	87	100%	x		
587.10.14. Garantir para os(as) adolescentes e jovens egressos(as) do sistema socioeducativo a continuidade do atendimento educacional, mantido o acompanhamento de sua frequência e trajetória escolar pelas redes de ensino responsáveis					87	87	100%	x		
588.10.15. Mapear as escolas e implementar, naquelas localizadas em territórios com maior concentração de homicídios, programa específico de ingresso ou retorno de adolescentes mais vulneráveis, com acompanhamento socioassistencial e psicopedagógico individualizado.					87	87	100%	x		
589.10.16. Criar comissões de proteção e de prevenção à violência e aos homicídios contra adolescentes nas escolas, em parceria com os conselhos tutelares e os centros de referência da assistência social, dentre outros equipamentos responsáveis.					87	87	100%	x		

590.10.17. Garantir a realização do registro da autodeclaração dos(das) adolescentes acerca da cor/raça, bem como a identidade de gênero e orientação sexual.					87	87	100%	x		
591.10.18. Assegurar orçamento público para execução da política da socioeducação. Adequar a infraestrutura dos ambientes educativos (salas de aula, laboratórios de informática e ciências, biblioteca, sala de leitura, quadras esportivas, etc.) nas unidades de privação de liberdade do sistema socioeducativo, em atenção aos parâmetros do MEC e do Sinase.					87	87	100%	x		
592. PROPOSIÇÃO 11. ELEVAR A TAXA BRUTA DE MATRÍCULA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR PARA 60% E A TAXA LÍQUIDA DE MATRÍCULA PARA 40% DA POPULAÇÃO DE 18 A 24 ANOS, ASSEGURADA A QUALIDADE DA OFERTA ATÉ O FINAL DA VIGÊNCIA DO PNE. AMPLIAR A OFERTA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR PÚBLICA, ASSEGURANDO UMA PROPORÇÃO NUNCA INFERIOR A 60% DO TOTAL DE VAGAS ATÉ O FINAL DA VIGÊNCIA DO PNE					87	87	100%	x		
594.11.1. Garantir políticas de equalização do acesso à educação superior entre os 25% mais pobres, do campo, do público-alvo da educação especial (na perspectiva inclusiva), em especial nas regiões Norte e Nordeste do país, e para as populações pretas, pardas e indígenas, que se encontram em pior situação de desigualdade. Ainda, faz-se urgente garantir a expansão aliada à interiorização da educação superior, com qualidade social e permanência					87	87	100%	x		
595.11.2. Adotar a política de quotas como meio de superação das desigualdades, reservando durante os próximos dez anos um mínimo de 50% das vagas nas IES públicas para estudantes egressos(as) das escolas públicas, respeitando a proporção de negros(as) e indígenas em cada ente federado, de acordo com os dados do IBGE, para democratizar o acesso dos segmentos menos favorecidos da sociedade aos cursos no período diurno, noturno e em tempo integral.					87	87	100%	x		
596.11.3. Criar mecanismos que garantam às populações de diferentes origens étnicas o acesso e permanência nas diferentes áreas da educação superior e possibilidades de avanço na pós-graduação, considerando o recorte étnico-racial da população.					87	87	100%	x		
597.11.4. Estabelecer programas de apoio que assegurem o acesso e a permanência dos estudantes nos cursos de graduação e pós-graduação nas instituições públicas, incluindo nas propostas dos programas a garantia ao transporte e a gratuidade no acesso aos espaços culturais e trabalhos de campo, por meio de programas públicos de assistência estudantil (bolsas de inclusão social, alimentação, moradia, transporte e material didático) e da consolidação de políticas e ações afirmativas para a promoção de igualdade étnico-racial, regional, de gênero. Garantir a formação continuada de docentes, por meio da criação de programas de acesso gratuito aos cursos de pós-graduação, inclusive mestrado e doutorado, para professores(as) que atuam na educação básica pública municipal e estadual/ distrital nas diversas áreas do conhecimento.					87	87	100%	x		
598.11.5. Estabelecimento de referenciais, parâmetros e dimensões do padrão de qualidade da educação superior, socialmente referenciado, e de mecanismos para sua efetivação, com a explicitação das dimensões intra e extraescolares, socioeconômicas, socioambientais e culturais, assim como dos fatores e indicadores de qualidade, como referência analítica e política na melhoria do processo educativo e para a política nacional de avaliação					87	87	100%	x		

599.11.6. Garantir financiamento específico às políticas de acesso e permanência, para inclusão nas instituições públicas de ensino superior das pessoas com deficiência, TGD, altas habilidades ou superdotação, dos negros, povos indígenas, quilombolas, povos da floresta, povos do campo, povos das águas e das comunidades tradicionais. Assegurar condições de acessibilidade nas instituições de educação superior, na forma da legislação.					87	87	100%	x		
600.11.7. Elevar a qualidade da educação superior e ampliação da proporção de mestres(as) e doutores(as) do corpo docente, em efetivo exercício, tanto no setor público, quanto nos setores privado e comunitário da educação superior, para 75%, sendo, do total, no mínimo, 35% de doutores(as).					87	87	100%	x		
601.11.8. Estimular e garantir a expansão e reestruturação das universidades estaduais e municipais a partir de apoio técnico e financeiro do governo federal.					87	87	100%	x		
602.11.9. Garantir, até 2029, moradia estudantil a todos(as) os(as) estudantes do ensino superior público que residam fora da cidade onde estudam e tenham renda familiar per capita de até 1 e 1/2 salário mínimo.					87	87	100%	x		
603.11.10. Garantir acesso e permanência nas IES públicas dos(as) estudantes trabalhadores(as) com adequação das estruturas curriculares dos cursos, sem prejuízo à qualidade da formação, especialmente no período noturno					87	87	100%	x		
604.11.11. Garantir assistência estudantil pela efetivação do Plano Nacional de Assistência Estudantil (Pnaes) em todas as IES públicas					87	87	100%	x		
605.11.12. Consolidar e ampliar programas e ações de incentivo à mobilidade estudantil e docente em cursos de graduação e pós-graduação, em âmbito nacional e internacional, tendo em vista o enriquecimento da formação de nível superior.					87	87	100%	x		
606.11.13. Assegurar a oferta de educação superior pública e gratuita por meio de licenciaturas em educação do campo, observando a dinâmica da alternância e priorizando o jovem do campo na formação de professores(as) para a educação básica pública do campo.					87	87	100%	x		
607.11.14. Estruturar um programa de financiamento permanente para as atividades de Tempo Comunidade e do Tempo Universidade de todas as licenciaturas em educação do campo, com rubricas de custeio e capital.					87	87	100%	x		
608.11.15. Implementar um programa de residência pedagógica nas escolas do campo, que possibilite a articulação entre as políticas de formação inicial e continuada, viabilizando simultaneamente o fortalecimento da função social das escolas, com a articulação e a potencialização de diferentes projetos de extensão universitária em várias áreas do conhecimento, com criação de bolsas de iniciação à docência, bolsas de iniciação científica e bolsas de extensão específicas à educação do campo.					87	87	100%	x		
609.11.16. Implementar um programa especial para construção de alojamentos nas instituições de ensino superior (IES), articulados à oferta de cursos superiores em alternância, além dos cursos de formação inicial e continuada, os cursos de especialização da Residência Agrária e Residência Agrária Jovem					87	87	100%	x		
610.11.17. Valorizar em matrizes de distribuição de recursos entre as instituições federais de educação superior o conjunto de estudantes das licenciaturas em educação do campo, considerando os seus custos por aluno, em conformidade com as mediações pedagógicas nos espaços-tempo formativos, Tempo Universidade – Tempo Comunidade.					87	87	100%	x		

611.11.18. Fortalecer o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (Pronera) com recomposição orçamentária que permita efetivamente avançar na promoção de ações específicas para a educação superior nas diferentes áreas do conhecimento para jovens e adultos das áreas de reforma agrária					87	87	100%	x		
612.11.19. Garantir o acesso, permanência, equidade e inclusão das populações do campo, indígenas, quilombolas e de populações itinerantes, migrantes, refugiados e do público-alvo da educação especial, na educação superior.					87	87	100%	x		
NOVO PARÁGRAFO				Financiamento adequado, cumprindo os percentuais previstos na legislação. Que ele seja aplicado adequadamente, sendo estável, em todos os níveis, etapas, e modalidades do ensino público, para garantia de acesso, permanência e qualidade. A responsabilidade dos entes federados e a garantia do papel supletivo da União no equilíbrio federativo. A consolidação e a adequação do financiamento público para os programas complementares.	87	87	100%	x		
1º Políticas e programas nacionais de universalização e democratização do acesso dos estudantes da educação básica e superior públicas, respectivamente, com garantia de interiorização, permanência, equidade, inclusão, qualidade, enfrentamento e superação das desigualdades, elevação da escolaridade, melhoria do processo de ensino-aprendizagem, e êxito escolar. A expansão do segmento público. O papel dos entes federados nas responsabilidades prioritária, colaborativa e complementar.					64	64	100%	x		
2º Qualidade socialmente referenciada da educação básica e da educação superior públicas e privadas no Brasil, considerando as condições de oferta e de ensino-aprendizagem e de desenvolvimento.					65	65	100%	x		
3º Financiamento adequado e estável, em todos os níveis, etapas, e modalidades, para garantia de acesso, permanência e qualidade. A responsabilidade dos entes federados e a garantia do papel supletivo da União no equilíbrio federativo. A consolidação e a adequação do financiamento público para os programas complementares.	Financiamento adequado, cumprindo os percentuais previstos na legislação. Que ele seja aplicado adequadamente, sendo estável, em todos os níveis, etapas, e modalidades do ensino público, para garantia de acesso, permanência e qualidade. A responsabilidade dos entes federados e a garantia do papel supletivo da União no equilíbrio federativo. A consolidação e a adequação do financiamento público para os programas complementares.				68	68	100%	x		
4º Melhoria e consolidação dos indicadores nacionais de avaliação, supervisão e regulação da educação básica e da educação superior e articulação entre os entes federados. A regulação do ensino privado. A necessidade de adequações nos sistemas e instrumentos de avaliação existentes no Brasil, retomando a discussão do Sinaeb.					71	71	100%	x		
5º Políticas públicas de acesso, permanência, qualidade, inclusão e equidade para a Educação Infantil e a centralidade da responsabilidade dos municípios e do DF e da ação supletiva dos Estados e da União. A garantia do direito à educação de forma plena e formação de qualidade para a cidadania. A garantia de formação adequada para os trabalhadores/profissionais da etapa na área que ministram. A garantia de educação integral de qualidade com equidade. O financiamento público adequado e estável para garantia da expansão das matrículas na creche e na pré-escola na rede pública, regulação e avaliação da oferta e do repasse de verbas públicas para					73	73	100%	x		
6º Políticas públicas de acesso, permanência, qualidade, inclusão e equidade para o Ensino Fundamental e a centralidade da responsabilidade dos municípios em colaboração com os Estados e o DF e ação supletiva da União. A garantia do direito à educação de forma plena e formação de qualidade para a cidadania. A garantia de formação adequada para os trabalhadores/profissionais da etapa na área que ministram. A garantia de educação integral de qualidade com equidade. A alfabetização das crianças na idade certa. O desafio da transição da educação infantil para o fundamental I e do fundamental II para o ensino médio.	Políticas públicas de acesso, permanência, qualidade, inclusão e equidade para o Ensino Fundamental e a centralidade da responsabilidade dos municípios em colaboração com os Estados e o DF e ação supletiva da União. A garantia do direito à educação de forma plena e formação de qualidade para a cidadania. A garantia de formação adequada para os trabalhadores/profissionais da etapa na área que ministram. A garantia de educação integral de qualidade com equidade. A alfabetização das crianças na idade certa. Subsidios para cumprimento do desafio da transição da educação infantil para o fundamental I e do fundamental II para o ensino médio.				74	74	100%	x		

7º	Políticas públicas de acesso, permanência, e assistência estudantil, qualidade, inclusão e equidade para o Ensino Médio e a centralidade da responsabilidade dos Estados e do DF, em colaboração e ação supletiva com a União. A garantia do direito à educação de forma plena e formação de qualidade para a cidadania e para o trabalho. A garantia de formação adequada para os trabalhadores/profissionais da etapa na área que ministram. A garantia de educação integral de qualidade com equidade. A consolidação de uma política nacional de ensino médio, que articule o ensino propedêutico e profissional com participação efetiva dos estudantes na construção de políticas para as diversas modalidades da Educação Básica e a	Políticas públicas para as diversas Modalidades da Educação Básica e a			29	24	83%	x			
8º	responsabilidade dos entes federados. A garantia de educação integral de qualidade com equidade. A garantia de formalização, efetiva institucionalização, e qualidade das escolas indígenas, quilombolas e do campo. O desafio da regulação, da supervisão e da avaliação, e as limitações da Educação a Distância (EaD). A consolidação da Educação de Jovens e Adultos (EJA) e da Educação do Campo, inclusive pela reabertura de turmas e fortalecimento de tais modalidades. A ampliação do ensino médio e da EJA integrados à educação profissional técnica. A educação no Sistema Socioeducativo e das Pessoas Privadas de Liberdade. O acesso, qualidade da oferta, permanência, inclusão e equidade às crianças, adolescentes, jovens e adultos indígenas, quilombolas, do campo, ribeirinhos, surdos, com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, transgêneros de ascendência indígena, entre outros.	Políticas públicas para as diversas Modalidades da Educação Básica e a responsabilidade dos entes federados. A garantia de educação integral de qualidade com equidade. A garantia de formalização, efetiva institucionalização, e qualidade das escolas indígenas, quilombolas e do campo. O desafio da regulação, da supervisão e da avaliação, e as limitações da Educação a Distância (EaD). A consolidação da Educação de Jovens e Adultos (EJA) e da Educação do Campo, inclusive pela reabertura de turmas e fortalecimento de tais modalidades. A ampliação do ensino médio e da EJA integrados à educação profissional técnica. A educação no Sistema Socioeducativo e das Pessoas Privadas de Liberdade. O acesso, qualidade da oferta, permanência, inclusão e equidade às crianças, adolescentes, jovens e adultos indígenas, negros, quilombolas, do campo, ribeirinhos, pessoas com deficiências, transtornos do neurodesenvolvimento, síndromes, transtornos globais do desenvolvimento, e altas habilidades/superdotação.			70	70	100%	x			
9º	Políticas públicas de acesso, permanência, e assistência estudantil, qualidade, inclusão e equidade e internacionalização para o Ensino Superior - graduação e pós-graduação - e a centralidade da responsabilidade da União, dos Estados e do DF. A democratização do acesso, a garantia de ações afirmativas, e a assistência estudantil e a permanência nas Instituições de Ensino Superior. A indissociabilidade do ensino, pesquisa e extensão. A institucionalização dos cursos interculturais. A regulação, supervisão e avaliação da EaD. O fomento à ciência, tecnologia e inovação (CT&I), na perspectiva do desenvolvimento sustentável. A proporção de mestres e doutores nas Instituições de Ensino Superior.	Políticas públicas de acesso, permanência, e assistência estudantil, qualidade e internacionalização para o Ensino Superior - graduação e pós-graduação lato sensu e stricto sensu - e a centralidade da responsabilidade da União, dos Estados e do DF. A democratização do acesso, a garantia de ações afirmativas, e a assistência estudantil e a permanência nas Instituições de Ensino Superior. A indissociabilidade do ensino, pesquisa e extensão. A institucionalização dos cursos interculturais. A regulação, supervisão e avaliação da EaD. O fomento à ciência, tecnologia e inovação (CT&I), na perspectiva do desenvolvimento sustentável. A proporção de mestres e doutores nas Instituições de Ensino Superior.	Políticas públicas de acesso, permanência, e assistência estudantil, qualidade, inclusão e equidade e internacionalização para o Ensino Superior - graduação e pós-graduação lato sensu e stricto sensu - e a centralidade da responsabilidade da União, dos Estados e do DF. A democratização do acesso, a garantia de ações afirmativas, e a assistência estudantil e a permanência nas Instituições de Ensino Superior. A indissociabilidade do ensino, pesquisa e extensão. A institucionalização dos cursos interculturais. A regulação, supervisão e avaliação da EaD. O fomento à ciência, tecnologia e inovação (CT&I), na perspectiva do desenvolvimento sustentável. A proporção de mestres e doutores nas Instituições de Ensino Superior.		66	66	100%	x			
10º	Educação e Tecnologias de Comunicação e Informação: acesso, regulação, proteção de dados, meios e formação crítica. Educação crítica da mídia para a formação e letramento de trabalhadores/profissionais da educação e estudantes, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade, visando o desenvolvimento de recursos educacionais abertos (REA) - resguardados os direitos autorais pertinentes -, ferramentas públicas, metodologias, resolução de problemas, criação de conteúdos, comunicação, colaboração e a segurança nas redes sociais digitais.	Educação e Tecnologias de Comunicação e Informação: acesso, regulação, proteção de dados, meios e formação crítica. Educação crítica da mídia para a formação e letramento de trabalhadores/profissionais da educação e estudantes, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade, visando o desenvolvimento de recursos educacionais abertos (REA) - resguardados os direitos autorais pertinentes -, ferramentas públicas, metodologias, resolução de problemas, criação de conteúdos, comunicação, colaboração e a segurança nas redes sociais digitais.			66	66	100%	x			
11º	A afirmação de instituições educacionais como espaço de direito e de política de Estado se caracteriza pela socialização, pelo cuidado e proteção, e pela promoção da democracia e da cidadania, se contrapõe às políticas e propostas ultraconservadoras, tais como educação domiciliar (homeschooling), militarização das escolas, e intervenções do movimento Escola Sem Partido e do				66	66	100%	x			